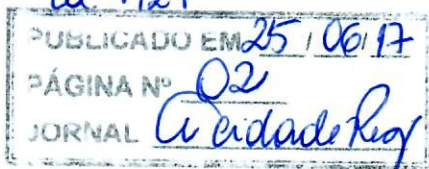




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 1.491, DE 23 DE JUNHO DE 2017.



Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 115.695,00 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 115.695,00 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais), para criação de dotações específicas com a fonte padrão 002 (Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM), a saber:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
05.002 – SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS	
15 452 0023 2020 Manut. Ativ. dos Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00.00.00 002 Material de consumo.....	R\$ 28.845,00
3.3.90.39.00.00.00.00 002 Outros serviços de terceiros PJ.....	R\$ 86.850,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior são oferecidos cancelamentos parciais de dotações constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
05.002 – SEÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS URBANAS	
15 452 0023 2020 Manut. Ativ. dos Serviços Urbanos	
138 – 3.3.90.30.00.00.00.00 1510 Material de consumo.....	R\$ 28.845,00
144 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1507 Outros serviços de terceiros PJ.....	R\$ 18.450,00
146 – 3.3.90.39.00.00.00.00 1511 Outros serviços de terceiros PJ.....	R\$ 68.400,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 23 de Junho de 2017.


ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA
Prefeito Municipal

